



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 0317

LEI Nº 4.293
De 15 de dezembro de 1993

Dispõe sobre a permuta
de área e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de dezembro de 1993, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a permutar área de terra de propriedade do Município por outra de propriedade da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Artigo 2º - As áreas objeto da permuta de que trata esta lei, estão caracterizados no desenho e memorial descritivo, elaborados pelo Departamento de Planejamento, e tem as seguintes descrições e confrontações:

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - "ÁREA B" - inicia-se no ponto "6", localizado no PC da curva de concordância do prolongamento da Avenida dos Estados com a Rua "D" (projetada); daí segue em curva a direita e por 9,42 metros até encontrar o ponto "7"; daí segue no sentido NE e por 63,00 metros até encontrar o ponto "8"; daí segue em curva à direita e por 9,42 metros até encontrar o ponto "1"; daí deflete à esquerda seguindo no sentido NW e por 18,00 metros até encontrar o ponto "9"; daí deflete à esquerda seguindo no sentido SW e por 80,00 metros até encontrar o ponto "10"; daí deflete à esquerda seguindo no sentido SE e por 18,00 metros até encontrar o ponto "6", início desta descrição, perfazendo uma superfície de 975,48 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :

- 6 - 7 - Área "C" (remanescente);
- 7 - 8 - Área "C" (remanescente);
- 9 - 1 - Área "C" (remanescente);
- 1 - 9 - Rua Profº Francisco Degni;
- 9 - 10 - UNESP;
- 10 - 6 - Prolongamento da Avenida dos Estados.

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - "ÁREA A" - inicia-se no ponto 1-A, localizado no alinhamento predial da Rua Profº Francisco Degni a 44,00 metros do PC da curva de concordância da



0318

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Continuação da Lei nº 4.293.
referida via com a Rua "D" (projetada); daí segue no sentido SE e por 47,00 metros até encontrar o ponto "2"; daí deflete em curva à direita e por 43,43 metros até encontrar o ponto "3"; daí segue em curva a direita e por 49,79 metros até encontrar o ponto "4"; daí segue em curva à direita e por 1,40 metros até encontrar o ponto 4-A; daí deflete em curva à direita e por 129,92 metros até encontrar o ponto 1-A; início desta descrição, perfazendo uma superfície de 992,00 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :

1A - 2 - Rua Profº Francisco Degni;
2 - 3 - Curva de concordância da Rua Profº Francisco Degni com a Avenida Alberto Toloi (ex Estrada Municipal);
3 - 4 - Avenida Alberto Toloi (ex Estrada Municipal);
4 - 4A - Parte da curva de concordância da Avenida Alberto Toloi (ex Estrada Municipal) com o prolongamento da Avenida dos Estados.
4A -1A - Área "C" (remanescente).

Artigo 3º - Não assistirá direito a recebimento de qualquer diferença a parte que entregar área maior.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de dezembro de 1 993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.
("PC").